LEI Nº 176/95 DE 12 DE MAIO DE 1.995.

"ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº174/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda:

Art. 1º - O inciso 2º da Lei nº 174/95 do de 10 de abril de 1.995, passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrente do artigo anterior, fica também autorizada à abertura de crédito especial ou suplementar até o valor de 3.500 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 12 dias do mês de maio de 1.995.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -